



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO 2

Legislação

Portarias 5

Setor de Recursos Humanos

Carta de Convocação 8

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.gaviaopeixoto.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

CNPJ: 01.676.757/0001-62

Telefone: (16) 3308-1611

Celular:

E-mail: secretaria@camaragaviaopeixoto.sp.gov.br

Alameda Estevo, nº 794 - Centro - CEP: 14813-000

GAVIÃO PEIXOTO - SP

Site: <https://camaragaviaopeixoto.sp.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

CNPJ: 01.559.766/0001-73

Telefone: (16) 3338-9999

Celular:

E-mail: gabinete@gaviaopeixoto.sp.gov.br

Alameda Estevo, nº 681 - Centro - CEP: 14813-000

Gavião Peixoto - SP

Site: <http://gaviaopeixoto.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO – SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA VAGAS DE PROFESSORES TEMPORARIOS

A Diretora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público nº 01/2024 e com base na Lei nº 8.745/1993 que dispõe sobre a contratação por **TEMPO DETERMINADO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, faz saber que os candidatos aprovados no referido Concurso Público, conforme a ordem de classificação, estão sendo convocados para apresentar-se com a documentação relacionada abaixo, para o exercício da função de **Professor Temporário dos Cargos de:**

PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I;

PEB II – PORTUGUES;

PEB II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

No ano letivo de 2025, no prazo de enquanto perdurarem as situações de excepcional interesse público.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS:

Serão chamados os classificados em número de 10, seguindo estritamente a ordem de classificação do Concurso Público nº 001/2024,

Os candidatos chamados deverão comparecer ao Departamento Municipal de Educação, de acordo com a listagem abaixo:

Professor Temporário - PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I VAGAS DISPONÍVEIS: 05

Lista de candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
4	SILMARA APARECIDA GARBELINI	10626
5	VALDIRENE FERREIRA SANTOS	11007
6	CLEMAIR ALVES RIBEIRO	10830
7	ALESSANDRA RODRIGUES AMORIM GOMES	10241
8	ANA RENATA DOS SANTOS DO AMARAL	10412
9	CLEIDE CRISTINA JACYNTHO	10055
10	MAYARA MARIA OLIVEIRA DA LUZ	10314
11	ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA	10628
12	CLÁUDIA LOPES DE SOUZA	10342
13	LUCIANA MALAVAZI DESTRO	10570



Alameda Estevo, 681 - Gavião Peixoto / SP
CEP 14813-000- Fone (16) 3338.9999



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto

ESTADO DE SÃO PAULO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CL	NOME DO CANDIDATO	Nº INSC
1	NATALIA PEIXE FRATUCI	10906

Professor Temporário - PEB II - PORTUGUES VAGA DISPONÍVEL: 01

Lista de candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
4	RAUL HENRIQUE GIACOBONI ELEUTÉRIO	10452
5	THAIS DE CARVALHO EDUARDO	10737
6	FLÁVIO ARTHUR FERNANDES DA SILVA	10045
7	MARIO LUIZ BERALDO COSTA JUNIOR	10169
8	AGNALDO PRUDENCIO JUNIOR	10958
9	ESTER DE OLIVEIRA MARTINS	10523
10	ROBERTA PEREIRA PIRES	10961
11	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	10568
12	ANA PAULA DA SILVA MACIEL	10220
13	MAIARA LIMA GALVES	10021

Professor Temporário - PEB II - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS VAGA DISPONÍVEL: 01

Lista de candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
1	GISELE LOPES BRAGA	10077
2	GUILHERME GIUSTI DE ARAÚJO	10404
3	LAÍS GOYOS PIERONI	10312
4	GUILHERME MORAES DE OLIVEIRA	10017
5	PAULO GABRIEL DE LIMA	10522
6	HERMES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	10659
7	ELISANGELA CHRISTINA TEIXEIRA DORIA	10343
8	JUHAN AUGUSTO SCARDELATO PEREIRA	10820
9	LETÍCIA PITELLI PITANGA	10371
10	BEATRIZ SILVA CAMPANHOL	10757



Alameda Estevo, 681 - Gavião Peixoto / SP
CEP 14813-000- Fone (16) 3338.9999



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto

ESTADO DE SÃO PAULO

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO:

Os candidatos acima citados, deverão comparecer, impreterivelmente, ao Departamento Municipal de Educação, situado à **Alameda Piccolo, 116 – Centro - Gavião Peixoto/SP**, no dia **22 de janeiro de 2025**, às **14 horas**, munidos, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG e CPF;
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Comprovante de Inscrição PIS / PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Prova de Escolaridade e Habilitação Legal;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de Endereço;
- Comprovante Regular de Registro no Órgão de Classe (se for requisito legal do cargo);
- Declaração de Bens;
- Declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão;
- Carteira de Reservista (quando for o caso);
- Certidão de Nascimento filhos, Carteira de Vacinação (filhos de 0 a 6 anos) e Declaração de Frequência Escolar (filhos de 7 a 14 anos); e
- Outros documentos e/ou declarações necessários à posse.

3. OBSERVAÇÕES:

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência tácita da vaga temporária.

O contrato de trabalho será de tempo determinado.

Asseguramos que sua classificação para admissão em caráter permanente (efetivo) continua sem qualquer alteração, até o prazo final de vigência do Concurso Público nº 01/2024.

A contratação seguirá o regime administrativo e será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Gavião Peixoto.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos podem ser sanadas pelo telefone 16 33388763, WhatsApp 16 33388763 ou pelo e-mail educacao@gaviaopeixoto.sp.gov.br.

Gavião Peixoto, 17 de janeiro de 2025.

SONIA REGINA MATIAS NEVES

Diretora Municipal de Educação



Alameda Estevo, 681 - Gavião Peixoto / SP
CEP 14813-000- Fone (16) 3338.9999



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

Legislação

Portarias



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 6.819, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Cessa insalubridade de servidora pública municipal.

ADRIANO MARÇAL DA SILVA, Prefeito Municipal de Gavião Peixoto, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Suspender, a partir de 13 de janeiro de 2025, o pagamento do Adicional de Insalubridade concedido ao funcionário **GISELI DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, portador do RG n.º 45.068.505-6, em decorrência de que a mesma está gestante e deve ser afastada dos serviços que são insalubres, conforme disposto no Art. 213 § 2º Art. 213 : *São consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, características, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde acima dos limites seguros, nos termos da legislação vigente.*

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data e para que não aleguem ignorância de seu teor, vai desde já afixada no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

Gavião Peixoto, aos 13 de janeiro de 2025.

ADRIANO MARÇAL DA SILVA
Prefeito Municipal



Alameda Estevo, 681 - Gavião Peixoto / SP
CEP 14813-000- Fone (16) 3338.9999



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 6.820, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia e empossa o Sr. MOISES DE ARRUDA CAMARGO, para exercer o cargo de efetivo de MOTORISTA PLANTONISTA.

ADRIANO MARÇAL DA SILVA, Prefeito Municipal de Gavião Peixoto, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Nomear e empossar, a partir de 14 de janeiro de 2025, o **Sr. MOISES DE ARRUDA CAMARGO**, portador do RG 33.520.736-4, para exercer o cargo de **MOTORISTA PLANTONISTA**, ficando lotado no Departamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, conforme disposto na Lei Municipal n.º 163, de 19 de abril de 2023.

II - Autorizar, com fundamento no artigo 213 da Lei Complementar Municipal n.º 163/2023, o pagamento do adicional pelo exercício de atividades insalubres, a razão de 20%, sobre 01 salário mínimo.

III - As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

IV - A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data e para que não aleguem ignorância de seu teor, vai desde já afixada no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

Gavião Peixoto, aos 14 de janeiro de 2025.

ADRIANO MARÇAL DA SILVA
Prefeito Municipal



Alameda Estevo, 681 - Gavião Peixoto / SP
CEP 14813-000- Fone (16) 3338.9999



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

Legislação

Portarias



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.821 de 17 de janeiro de 2025

Prorroga o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024

ADRIANO MARÇAL DA SILVA, Prefeito Municipal de Gavião Peixoto, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1. Considerando o início do ano letivo, dando conta da imprescindibilidade da presença da servidora em questão junto à Unidade Escolar, já que eventual ausência causará impacto junto à mesma, de rigor a aplicação da conversão da pena de Suspensão por 30 (trinta) dias ora aplicada (artigo 308, VIII c/c art. 301, inciso XXXVIII do Estatuto dos Servidores Públicos) em **MULTA**, nos termos do §2º do mesmo artigo – *quando conveniente ao serviço, a penalidade de suspensão pode ser convertida em multa na base de cinquenta por cento por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço*) em face da servidora J.G.C;

Gavião Peixoto, 17 de janeiro de 2025.

ADRIANO MARÇAL DA SILVA

Prefeito Municipal



Alameda Estevo, 681 – Centro - Gavião Peixoto – São Paulo

Alameda Estevo, 681 - Gavião Peixoto / SP
CEP 14813-000- Fone (16) 3338.9999



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

Setor de Recursos Humanos

Carta de Convocação



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto

ESTADO DE SÃO PAULO

Gavião Peixoto, aos 17 de janeiro de 2025.

OFÍCIO N.º 015/ADM/2025

ILMO. SR.

GUILHERME SORBO FERNANDES

PREZADO SENHOR:

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Em face de sua aprovação no Concurso Público Municipal, levado a efeito pelo Edital de Concurso Público n.º 001/2024, vimos convocá-lo para manifestar seu interesse de ser investida no cargo de **PEB II – HISTÓRIA**.

Assim, em cumprimento aos mandamentos legais, Vossa Senhoria deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta, objetivando sua contratação e munida dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento;
- RG e CPF;
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Comprovante de Inscrição PIS / PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Prova de Escolaridade e Habilitação Legal;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de Endereço;
- Comprovante Regular de Registro no Órgão de Classe (se for requisito legal do cargo);
- Declaração de Bens;
- Declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão;
- Carteira de Reservista (quando for o caso);
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento filhos, Carteira de Vacinação (filhos de 0 a 6 anos) e Declaração de Frequência Escolar (filhos de 7 a 14 anos); e
- Outros documentos e/ou declarações necessários à posse.

Lembramos, que o não atendimento à presente convocação no prazo acima referido, implicará na desistência tácita do ingresso no serviço público. Atenciosamente.

ADRIANO MARÇAL DA SILVA
Prefeito Municipal



Alameda Estevo, 681 - Gavião Peixoto / SP
CEP 14813-000- Fone (16) 3338.9999